



Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 3.351, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.161/2022".

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 41 da Lei Orgânica da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais), destinado a criar as dotações abaixo descritas no Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 17 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Educação

Funcional Programática: 0012.0361.0996

Atividade: 2.058 – Conservação do Patrimônio Público no Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 02360000 – Salário Educação

Valor: R\$ 147.000,00

Funcional Programática: 0012.0365.0996

Atividade: 2.069 – Conservação do Patrimônio Público na Educação Infantil

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 02360000 – Salário

Valor: R\$ 150.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com o recursos provenientes das anulações parciais das dotações abaixo descritas na mesma importância:

Órgão: 17 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Educação

Funcional Programática: 0012.0361.0004

Atividade: 2.051 – Capacitação e Valorização dos Servidores Públicos do Ensino Fundamental



Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Gabinete do Prefeito



Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 02360000 – Salário Educação

Valor: R\$ 47.000,00

Funcional Programática: 0012.0361.0012

Projeto: 1.040 – Ampliação e reforma de Unidades Escolares de Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 02360000 – Salário Educação

Valor: R\$ 100.000,00

Funcional Programática: 0012.0365.0004

Atividade: 2.064 – Capacitação e Valorização dos Servidores Públicos da Educação Infantil para as Pré-escolas

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 02360000 – Salário Educação

Valor: R\$ 50.000,00

Funcional Programática: 0012.0365.0012

Projeto: 1.043 – Ampliação e Reforma de Unidades Escolares da Educação Infantil

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 02360000 – Salário Educação

Valor: R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 20 de setembro de 2022.

JOEL ORLANDO LUCINDA
PREFEITO